



**LEI Nº 897/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2018, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

**§1º**- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2018 o montante de R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais).

**§2º**- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0202 3.3.50.43 08.244.0010.0202-1 - Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2018.

**Adelcio Aparecido Martins**  
**Prefeito Municipal**

